



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**EDITAL Nº 11, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO
DURANTE O PERÍODO DE 2021/2**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2021/2, conforme Resolução nº004, de 25 de março de 2021, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2021/2.

1.2. Serão disponibilizadas 26 (vinte e seis) vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Agrossilvicultura	Profa. Patrícia Aparecida de Souza	-	1
02	Anatomia Vegetal	Prof. Cléber José da Silva	1	2
03	Cálculo 1	Profs. Adélia/Weler/Ana Paula	1	-
04	Citologia	Prof. Leonardo Carnevalli	-	1
05	Componentes Anatômicos e Químicos da Madeira	Profa. Ana Flávia Neves Mendes Castro	1	-
06	Desenho Técnico e Digital	Prof. Édio Luiz da Costa	1	-
07	Ecologia Geral	Prof. Anderson Oliveira Latini	1	-
08	Energia da Biomassa	Profa. Marina Donária Chaves Arantes	-	1
09	Estatística Básica	Profa. Ana Paula Coelho Madeira Silva	1	1
10	Física 1	Prof. Leandro Mendes de Souza	1	-
11	Fisiologia Vegetal	Prof. Leonardo Lucas Carnevalli Dias	1	-
12	Fitopatologia Geral	Profa. Leila de Castro Louback Ferraz	-	1
13	Genética e Melhoramento Florestal	Profa. Evânia Galvão Mendonça	-	1
14	Genética Molecular e Bioquímica	Profa. Evânia Galvão Mendonça	-	1
15	Manejo e Gestão de Unidades de Conservação	Profa. Patrícia Aparecida de Souza	-	1
16	Máquinas e Mecanização Agrícola	Profs. Édio Luiz da Costa/Silvestre	1	1
17	Métodos Estatísticos Aplicados à Eng. Florestal	Prof. Renato Vinícius Oliveira Castro	1	-
18	Plantas Medicinais e Aromáticas	Profa. Leila de Castro Louback Ferraz	-	1
19	Produtos Florestais não Madeireiros	Profa. Ana Flávia Neves Mendes Castro	1	-
20	Química Geral	Prof. Amauri Geraldo de Souza	-	1
21	Sementes e Viveiros Florestais	Profa. Glauciana da Mata Ataíde	1	-
22	Sistemática e Organografia Vegetal	Prof. Paulo Sergio Minatel Gonella Silva	-	1

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFSJ;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 13/09 a 14/09/2021

3.2. Horário: até as 16h do dia 14/09/2021.

3.3. Local: Formulário do Google na página do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 16/09/2021 e 17/09/2021, conforme disposto nos critérios de seleção.

4.2. As informações a respeito dos **critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 10/09/2021** na página da Coordenação do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 20/09/2021

5.2. Horário: 15h

5.3. Local: Página da Coordenação do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenação do Curso das **16h do dia 20/09/2021 às 16h do dia 21/09/2021.**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 22/09/2021

7.2. Horário: 16h

7.3. Local: Página da Coordenação do Curso <https://www.ufsj.edu.br/ceflo/monitoria.php>

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, no caso das unidades curriculares ofertadas de forma remota, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

- 8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.**

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Corrigir avaliações de qualquer natureza (provas e trabalhos);
- 9.3. Lançar notas dos discentes ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.5. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
- 10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões de atendimento aos discentes;
- 10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou ainda, declaração bancária com as respectivas informações. O código de segurança do cartão é sigiloso e, portanto, não deve constar no envio.
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.
- 11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	13/09 a 14/09
Processo Seletivo	16/09 a 17/09
Divulgação do Resultado Preliminar	20/09
Período para Recurso	20/09 e 21/09*
Divulgação do Resultado Final	22/09
Contratação	23/09 e 24/09

*Até às 16h do dia 21/09/2021.

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.3. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso **até o dia 17/12/2021.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular ao final do período.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/09/2021

EDITAL N° 419/2021 - CEFLO (12.54)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2021 16:40)

JOAO CARLOS COSTA GUIMARAES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CEFLO (12.54)

Matrícula: 1048532

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **419**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/09/2021** e o código de verificação: **5a9ce38b92**